

Grão Pará, 29 agosto de 2016.

Ilmo. Sr.
Davi Antunes Lima
Superintendente de Gestão Tarifária
ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
BRASILIA - DF.

Assunto: Pleito reajuste tarifário 2016

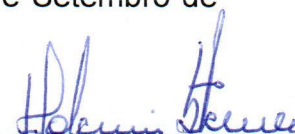
Prezado Senhor,

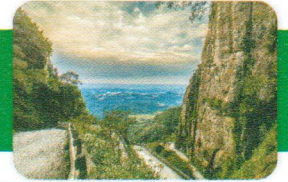
CERGAPA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE GRÃO PARÁ,
Permissionária de distribuição de energia elétrica, com data de reajuste tarifário
prevista para o dia 30 de setembro de 2016, apresenta as considerações a seguir:

- 1) A metodologia aplicada é a consolidada no Submódulo 8.4 conforme termo aditivo de contrato de adesão firmado na forma da resolução nº Resolução Normativa nº 704/2016.
- 2) O valor da parcela “B” ora proposta foi objeto de aprovação em reunião extraordinária do conselho de administração realizada no dia 29 de agosto de 2016.
- 3) Para subsidiar o processo de reajuste tarifário, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto social que concede em seu artigo 33, § 1º itens ‘I’, ‘II’, ‘III’, ‘IV’ e ‘V’ poderes ao conselho de administração para estabelecer custos operacionais.
- Cópia da ata do conselho de administração que homologou o valor da parcela “B” a ser proposta ao órgão regulador.
- Cópia de Notas fiscais de fornecimento referente ao suprimento realizado no período de 12 meses anteriores a data da revisão.
- Cópia dos contratos de Compra e venda de energia (CCE) e de Uso do sistema de distribuição (CUSD) firmados com a supridora.

- 4) O valor apresentado é de R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e Seiscentos mil reais) que se encontra devidamente registrado abaixo, foi atualizado o índice de IPCA até o mês de Julho de 2016, e os índices relativos aos meses de Agosto e Setembro de 2016 foram estimado.





PARCELA – B

Custos Administrativos e de Operação e Manutenção	3.944.487,74
Investimentos	1.655.512,26
Quota de Reintegração Regulatória (QRR)	1.046.630,70
Investimentos em Melhorias	363.751,97
Remuneração de Capital	237.275,53
Receitas Irrecuperáveis	7.854,06
Parcela B (VPB)	5.600.000,00

Considerações:

- Custos Administrativos e de Operação e Manutenção

Projetados com base no Proret 8.1 e Reajuste tarifário de 2015, considerando apenas uma parcela de correção do IPCA.

- Investimentos

Aplicação dos valores da quota de depreciação e captação de capital próprio para viabilizar projeto de expansão e melhoria.

- Remuneração de Capital

As reservas de capital são constituídas na forma prevista no estatuto social e as sobras do exercício são apresentadas aos associados e sua destinação atende a decisão da assembleia geral convocada para tal fim.

PLEITO

Do exposto, solicitamos:

- Homologação da parcela "B" ora proposta na forma do PRORET 8.4 do reajuste tarifário.

Atenciosamente,


Ademir Steiner
Presidente